



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 547/82

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itamaracá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

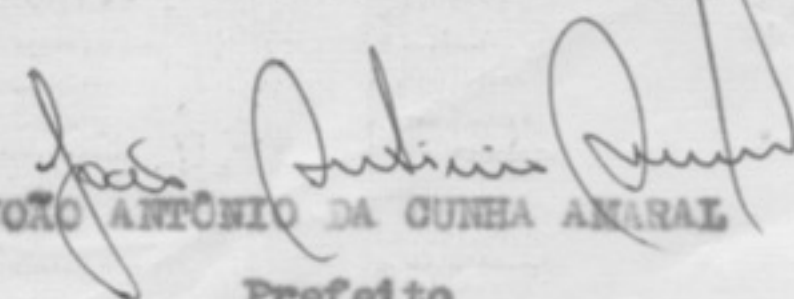
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender as despesas com as diferenças de subsídios e representação do Prefeito bem como a representação do Vice-Prefeito, referente ao exercício de 1981.

Art. 2º- O valor do Crédito aberto no artigo anterior, será classificado no Órgão 2.1- GABINETE DO PREFEITO, elemento 3.1.9.2- Despesas de exercícios anteriores, de acordo com a resolução nº 29/82 da Câmara Municipal de Itamaracá.

Art. 3º- Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, serão obtidos mediante o artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 4º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaracá,  
30 de março de 1982.

  
JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA ANARAL

Prefeito